



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ESTADO DE RONDÔNIA



Orgulho de viver aqui!

MENSAGEM Nº 09-GAB.PREF/26

Em, 09 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumprimentamos Vossas Excelências,

Na oportunidade, encaminhamos o Projeto de Lei nº 09-GAB.PREF/26, que solicita a abertura de crédito adicional ao orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2026, com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2025 (anexo 14D), para a devida apreciação dessa Augusta Casa de Leis.

Submetemos ao crivo dos ilustres Vereadores, com o objetivo de autorizar o Executivo Municipal a efetuar os ajustes necessários na Lei Orçamentária, devido ao surgimento de novas despesas não previstas inicialmente, visando atender as reais necessidades da **Secretaria Municipal para os Povos Indígenas (SEMUP)**.

Este Projeto de Lei visa permitir a adequação orçamentária, de modo que a administração municipal possa cumprir com suas obrigações de despesas, especialmente no que tange à **aquisição de materiais permanentes** para a SEMUP, como barcos, motores, carretinhas e outros itens essenciais para o bom funcionamento das atividades da secretaria, em conformidade com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Além disso, o ajuste entre as receitas e despesas da **Secretaria Municipal para os Povos Indígenas** é fundamental para garantir a continuidade das ações e a plena execução dos serviços que atendem aos povos indígenas de nossa cidade.

Considerando o relevante interesse público, solicitamos, respeitosamente, que a matéria seja apreciada com o caráter de **urgência**.

Confiamos no discernimento e isenção dos Nobres Edis para a condução dessa apreciação, reiterando nossa elevada estima e consideração.

FABIO GRACIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 10/02/2026 às 13:43, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **804771** e o código verificador **F84303AE**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MASSUD JORGE BADRA NETO	***.362.542-**	10/02/2026 11:27

Docto ID: 804771 v1